

MP 924/2020 abre Crédito Extraordinário para programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

20.03.2020 1 minuto de leitura

Autores

André Macedo de Oliveira

Giovani Menicucci

Sarah Roriz de Freitas
Pimenta

A **Medida Provisória nº 924/2020**, editada pelo Presidente da República no último dia 13.03, abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para o programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Fundação Oswaldo Cruz e Fundo Nacional de Saúde), anulando dotação orçamentária de mesmo valor antes destinada ao Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica e Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde).

A MP é relatada pelo líder do governo no Congresso, Senador Eduardo Gomes (MDB/TO). A partir do dia 27.04, a MP entra em regime de urgência, devendo ter sua tramitação concluída pelo legislativo até dia 10.07.2020, data de sua caducidade.

Este conteúdo faz parte do **Informativo BMA no Congresso. Clique aqui e leia todas as notícias.**

Quer receber conteúdos como esse no seu e-mail? Faça seu cadastro.

Imagem: Edilson Rodrigues/Agência Senado

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Macedo de Oliveira



Giovani Menicucci



Sarah Roriz de Freitas Pimenta